



PENSANDO ÁFRICAS
E SUAS DIÁSPORAS
NEABI – UFOP

Pensando Áfricas e suas diásporas

www.periodicos.ufop.br/pp/index.php/pensandoafricanas

NEABI – UFOP - Mariana/MG

Vol. 01 N. 01 – jan/jun 2015

Anais do III Seminário Pensando Áfricas e suas diásporas - parte 2

Entre roceiros e fiadeiras: o valor do ofício dos escravos da fazenda Tartária

Débora Walter dos Reis*

Resumo: Trabalhar o tema escravidão é extremamente instigante e inspirador e, utilizar os arrolamentos e inventários para tratar desse assunto pode nos revelar informações valiosas sobre o tema, sobre o escravo e sua atuação da formação da economia da província. Dessa forma, o trabalho que se apresenta tem como objeto a relação de escravos da “Fazenda Tartária”, antiga propriedade localizada no sul do estado de Minas Gerais, especificadamente, na cidade de Bom Sucesso. Há evidências de que a referida fazenda possuía, entre outros, cerca de 1.300 escravos africanos, pardos e crioulos, muitos deles de ofício. As informações importantes sobre tais escravos mencionam: o nome, a cor, idade, estado civil, naturalidade, filiação, profissão e o valor conforme tabela. Entre as profissões encontram-se, em maior número, os escravos roceiros, as fiadeiras e as costureiras, cozinheiras e lavradores. O artigo, portanto, debruçará esforços no sentido de, a partir dos dados inventariados da Fazenda Tartária, esboçar a importância dos escravos de ofício, aqueles que possuíam algum tipo de qualificação, profissionais que tanto colaboraram para a economia mineira da época. Uma tentativa de tratar o escravo não apenas como objeto de transação comercial ou mercadoria, mas como um indivíduo, sujeito da História, capaz de traçar seu destino através de sua capacidade de laboro.

Palavras-chave: Escravidão; Trabalho; Escravos; Ofícios.

Abstract: Working on the issue of slavery is extremely stimulating and inspiring, and using the records and inventories to deal with this subject can reveal valuable information about the subject, about the slave and his role in shaping the economy of the province. In this way, the work that is presented has as object the relation of slaves of the Tartária Farm, an old property located in the south of the state of Minas Gerais, specifically, in the city of Bom Sucesso. There is evidence that the farm included, among others, about 1.300 african slaves, “pardos” and Creoles, many of them craft. Important information about such slaves mentions: the name, color, age, marital status, naturalness, affiliation, profession and the value according to the table. Among the professions are, in greater number, the slaves, the seamen and the seamstresses, cooks and farmers. The article, therefore, will make efforts to sketch the importance of the slaves of office, those who had some type of qualification, professionals that collaborated so much for the mining economy of the time, based on the inventoried data of the Tartária Farm. An attempt to treat the slave not only as an object of commercial transaction or commodity, but as an individual, subject of history, capable of tracing his destiny through his ability to labor.

* UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto. E-mail: dwreis@yahoo.com.br

Keywords: Slavery; Job; Slaves; Crafts.

Introdução

A escravidão no Brasil caracterizou-se, obviamente, por uma situação de longa duração histórica. Sem dúvida alguma, fincou raízes na cultura e a sociedade brasileira. Seus aspectos vão além das relações sociais: a escravidão transformou o laboro e as instituições sociais caracterizadas pelo trabalho.

De acordo com SOUZA (sd),

No mundo do trabalho, a escravidão fez com que o trabalho se tornasse uma atividade inferior dentro da sociedade da época. O trabalho braçal era visto como algo destinado ao negro. Mesmo grande parte da mão de obra sendo empregada em atividades que exigiam grande esforço físico, outras tarefas também eram desempenhadas pelos escravos. Os escravos domésticos trabalhavam nas casas enquanto os escravos de ganho administravam pequenos comércios, praticavam artesanato ou prestavam pequenos serviços para seus senhores.

Apesar da grande maioria dos escravos trabalharem em atividades braçais nas lavouras, nas minas, ou em outras atividades que careciam de esforço físico, havia aqueles que possuíam ofício ou capacidade laboral que iam além das mencionadas. Esses eram considerados mercadoria de elevado valor econômico. Esse elemento clarifica, ainda mais, as relações de trabalho e sociais da época. É um dos fatores que deve ser considerado quando trabalhamos a hipótese de ascensão social ou garantia de alforria desses escravos.

Muitos eram hábeis contadores, aprendiam a ler e escrever, dominavam técnicas de plantio, de minerar, entre tantas outras atividades. Tornaram-se, portanto, mão de obra de alta valia para seus senhores.

Dessa forma, esse trabalho tem como objeto a relação de escravos da “Fazenda Tartária”, antiga propriedade localizada no sul do estado de Minas Gerais. Há evidências de que a referida fazenda possuía, entre outros, cerca de 1.300 escravos africanos, pardos e crioulos. MARTINS (1998) traz, em sua obra, no anúncio de venda da fazenda datado de 1884, uma breve descrição da mesma:

“ATENÇÃO! Vende-se, no importante Município de Oliveira provincia de Minas Gerais as grandes e boas Fazendas do Bom Retiro e Tartária, bem conhecidas por sua importância, compostas de campos, cultura e mattos e a duas e quatro léguas da cidade com grandes lavouras de canna e café, sendo a plantação deste quasi toda nova. Estas Fazendas tem bonitos e bem construídos sitios, com espaçosas casas de sobrado, grandes engenho de canna e café e terreiros proprios para a seca deste. Engenho de serra, senzallas, paiois, sevas, curraes cercados de pedra. Tem os engenhos todos os utensílios, com boas tachas de ferro. Vendem-se com todos os escravos, mil e trezentas rezes de muito boa qualidade, boa tropa de carga, muitos animais de sella, com dez carros ferrados e duzentos bois de carro.

[57/63]

Entre roceiros e fiadeiras: o valor do ofício dos escravos da fazenda Tartária • REIS, Débora Walter dos.

Tem estas fazendas todas as divisas feitas e subdivididas em pastos. Os senhores compradores dirigão-se ao anunciante nestas Fazendas. Cidade de Oliveira, 2 de fevereiro de 1884. Ass: cap. Carlos Ribeiro da S. Castro”

Nos registros inventariados em 1854 é possível encontrar, entre outras informações, a profissão, naturalidade e o valor de alguns desses escravos. Assim, esse artigo debruçará esforços no sentido de, a partir dos dados inventariados da Fazenda Tartária, esboçar a importância dos escravos de ofício, profissionais que tanto colaboraram para a economia mineira da época. Uma tentativa de tratar o escravo não apenas como objeto de transação comercial ou mercadoria, mas como um indivíduo, sujeito da História.

Documentação e Registros de Escravos

O comércio de escravos no século XIX foi intenso entre as províncias, vilas e cidades mineiras. Com a diminuição de oferta de ouro nas regiões auríferas, muitos foram vendidos para as fazendas que produziam, em Minas Gerais, sobretudo, cana de açúcar e café.

Com relação aos preços dos escravos, GORENDER (1985) observa que:

idade, sexo e robustez constituíram fatores de influência permanente na determinação do preço de compra do escravo. (...) A par das qualidades intrínsecas, ou, em outras palavras, do valor de uso, influíam no preço do escravo fatores propriamente mercantis, atuantes no lado da oferta e no lado da demanda em sua oscilante correlação.

Nos documentos da antiga Fazenda Tartária foram identificados 229 documentos, sendo eles, 48 pessoais e 181 públicos. Dentre o total, 31 documentos não puderam ser identificados uma vez que a leitura desses documentos antigos não pôde ser feita. Entre tais documentos foram encontrados os arrolamentos que dispunham sobre a relação de parte dos escravos pertencente à fazenda.

As informações importantes mencionam: nome do escravo, a cor, idade, estado civil, naturalidade, filiação, profissão e o valor conforme tabela. Entre as profissões encontram-se, em maior número, os escravos roceiros, as fiadeiras e as costureiras, cozinheiras e lavradores.

Levando em consideração apenas a questão da profissão, é notória a discrepância entre os valores daqueles que não possuíam ofícios e os que possuíam. Entre os escravos com profissão, os valores estão entre seiscentos mil reis a um conto de reis. Exemplo disso: o escravo Joaquim, ferreiro, de 35 anos, arrolamento datado de 1854, tinha como valor a soma

de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), considerada, naquela época, uma pequena fortuna.

A título de comparação, extrai-se de VERSIANE (2002) a seguinte tabela que traz a média dos preços de escravos comuns em Pernambuco¹:

Pernambuco
Preços de Escravos Padrão, por quinquênios, 1800-1887
Em Mil-Réis

Períodos	Plantel	Preços médios
1800-1804	75	101,0
1805-1809	120	114,9
1810-1814	211	114,1
1815-1819	351	131,1
1820-1824	501	148,8
1825-1829	326	171,6
1830-1834	432	238,1
1835-1839	246	314,3
1840-1844	370	387,6
1845-1849	177	367,3
1850-1854	245	476,6
1855-1859	380	902,9
1860-1864	166	856,6
1865-1869	132	871,2
1870-1874	119	682,7
1875-1879	129	650,2
1880-1884	89	617,0
1885-1887	16	303,1

Nota-se que a partir de 1855 ocorre uma inflação dos preços médios dos escravos. Esse fato é devido à promulgação da Lei Eusébio de Queirós, a legislação que proibiu, definitivamente, o tráfico de escravos para o Brasil. Aprovada em 4 de setembro de 1850, apesar de não ter sido a primeira a proibir o tráfico de africanos para o país, foi a primeira a surtir impacto relevante sobre a escravidão.

¹ Disponível em: <http://vsites.unb.br/face/eco/cpe/TD/252Oct02FVersiani.pdf>. Acesso em julho de 2012.

Com a extinção do tráfico, a preocupação com os preços dos escravos e a necessidade de tê-los sempre compatíveis com o que, efetivamente, valiam no mercado ampliou-se.

Os preços atingem patamares irrealistas e, com isso, em 1885, promulga-se a Lei Saraiva-Cotegipe ou Lei dos Sexagenários - Lei nº 3.270. A referida legislação regula a extinção gradual do elemento servil e traz, em seu texto, as bases legais que deveriam nortear os preços dos escravos. AMARAL (2010) nos traz o texto da lei:

DA MATRÍCULA

Art. 1º Proceder-se-á em todo o Império a nova matrícula dos escravos, com declaração do nome, nacionalidade, sexo, filiação, se for conhecida, ocupação ou serviço em que for empregado idade e valor calculado conforme a tabela do §3º.

§1º A inscrição para a nova matrícula far-se-á à vista das relações que serviram de base à matrícula especial ou averbação efetuada em virtude da Lei de 28 de setembro de 1871, ou à vista das certidões da mesma matrícula, ou da averbação, ou à vista do título do domínio quando nele estiver exarada a matrícula do escravo.

§2º A idade declarada na antiga matrícula se adicionará o tempo decorrido até o dia em que for apresentada na repartição competente a relação para a matrícula ordenada por esta lei.

A matrícula que for efetuada em contravenção às disposições dos §§ 1º e 2º será nula, e o Coletor ou Agente fiscal que a efetuar incorrerá em uma multa de cem mil réis a trezentos mil réis, sem prejuízo de outras penas em que possa incorrer.

§3º o valor a que se refere o art. 1º será declarado pelo senhor do escravo, não excedendo o máximo regulado pela idade do matriculando conforme a seguinte tabela:

Escravos menores de 30 anos 900\$000;

de 30 a 40 " 800\$000;

de 40 a 50 " 600\$000;

de 50 a 55 400\$000;

de 55 a 60 200\$000;

§4º O valor dos indivíduos do sexo feminino se regulará do mesmo modo, fazendo-se, porém, O abatimento de 25% sobre os preços acima desta. (...)

Dentre os documentos pertencentes à coleção referente à Fazenda Tartária, encontra-se a relação nº 210 dos escravos pertencentes a Antônio Ferreira da Silva, residente no município de Bom Sucesso. Tal relação obedece ao Art. 2º. § 1º. do Regulamento e traz alguns desses escravos de ofício e seus preços:

Nº de ordem da presente matrícula	Nº de ordem da matrícula anterior	Nº de ordem da relação	Nomes	Côr	Idades	Estado	Naturalidade	Filiação	Profissão	Valor conforme a tabella	Observações
893	1370	1	Jeronimo	preto	quarenta e nove annos	solteiro	Minas	fº de Barbara	roceiro	Seiscentos mil reis	A escrava Porcina nº 9 desta relação está em sociedade entre o matriculante e seus filhos Francisco, Vicente e D ^ª Petronilha.
894	1372	2	Pedro	"	Trinta e sete annos	"	"	" "Ritta	"	Oitocentos mil reis	
895	1374	3	Bertolino	"	Trinta e dois annos	"	"	" " Anna	"	Oitocentos mil reis	
896	1375	4	Paulino	"	Trinta e um annos	"	"	" " Delfina	"	Oitocentos mil reis	
897	1377	5	Sabino	"	Vinte e nove annos	"	"	" "Ritta	"	Novencentos mil reis	
898	1382	6	Sebastião	Pardo	Dezenove annos	"	"	" " Matilda	"	Novencentos mil reis	
899	1388	7	Anna (*)	preta	Cincoenta e cinco annos	"	"	" " Paulina	fiadeira	Cento e cincoenta mil reis	
900	1390	8	Felisberta	"	Quarenta e oito annos	"	"	" " Barbara	"	Quatrocentos e cincoenta mil reis	
901	1393	9	Porcina	"	Trinta e seis annos	"	"	" " Maria	"	Seiscentos mil reis	
902	1394	10	Matilda	"	Trinta e cinco annos	"	"	" " Delfina	"	Seiscentos mil reis	
903	1395	1	Gertrudes	"	Trinta e tres annos	"	"	" " Anna	"	Seiscentos mil reis	
904	1396	12	Vicencia	parda	Quarenta e cinco annos	"	"	" " Miguelina	"	Quatrocentos e cincoenta mil reis	

(*) Anna, a essa época, segundo registros, encontrava-se enferma. Além disso, o valor de cinquenta e cinco mil reis deve-se ao fato de que a mesma já contava, à essa altura, com cinquenta e cinco anos.

Conclusão

Aqui, procurou-se dar enfoque às quantificações dos escravos como forma de valorização dos mesmos, de diferenciá-los através de sua capacidade de laboro. Mais do que apenas mercadorias: o escravo que se distingue de outros através daquilo que lhe é peculiar, o trabalho.

Resta claro, portanto, a partir dos dados apresentados, que os valores dos escravos que possuíam algum tipo de ofício estava acima daqueles que não possuíam nenhum tipo de qualificação.

Para CARDOSO (2003), o escravo que possuía algum tipo de profissão,

era uma mão de obra valorizada em virtude de sua qualificação no mercado de trabalho. A valorização é certo decorria de forma imediata da função desse tipo de escravo no processo produtivo e, fundamentalmente, era o reconhecimento da capacidade de uma ferramenta mais aperfeiçoada (de ou explorar) render trabalho.

Trabalhar o tema escravidão é extremamente instigante e inspirador e, utilizar os arrolamentos para tratar desse assunto pode nos revelar informações valiosas sobre o tema. Devemos, no entanto, realizar proposições de pesquisa que não só tratem os escravos como mercadoria, mas sim que os valorizem e valorizem também suas qualidades e qualificações.

Referências Bibliográficas:

AMARAL, Sharyse Piroupo. *História do Negro no Brasil. Unidade I – A Escravidão no Brasil. Módulo 2 – Curso de Formação para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras* (CEAO/UFBA). Universidade Estadual da Bahia. Bahia, 2010. Disponível em: http://www.ceao.ufba.br/livrosevideos/pdf/livro2_HistoriadoNegro-Simples04.08.10.pdf.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 4.ed. rev. e ampliada. São Paulo: Ática, 1985, pp. 186-187.

MARTINS, Helena Teixeira. *Sede de fazendas mineiras*. Belo Horizonte: BDMG Cultural, 1998. 256p.

SOUSA, Rainer. “Escravidão no Brasil.” Equipe Brasil Escola. Disponível em: <http://www.brasilecola.com/historiab/escravidao-no-brasil.htm>. Acesso em junho de 2012.

VERSIANE, Flávio Rabelo e VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Preços de Escravos em Pernambuco no Século XIX. Texto No. 252, Brasília, Universidade Federal de Brasília. Outubro de 2002. Disponível em: <http://vsites.unb.br/face/eco/cpe/TD/252Oct02FVersiani.pdf>. Acesso em julho de 2012.